

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº: 192

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VILA & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Julio Alves Machado, 20, CEP 86940000, CENTRO, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.519.366/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, Senhora LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.705.723-8 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 878.242.059-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2019, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Pregão Presencial nº 31/2019, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA</u>, do contrato nº 77/2019, firmado pelas partes em 14/08/2019, cujo objeto é a <u>Aquisição de produtos alimentícios</u> (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo <u>Departamento de Assistência Social</u>, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 14/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal VILA & SANTOS LTDA CNPJ n° 80.519.366/0001-00 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº: 192

DECRETO Nº-147/2020.

DATA: 14 de Agosto de 2020.

SUMULA.....Exonera Funcionária Púbica, senhora Elizangela dos Santos - Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a senhora Elizangela dos Santos, inscrita no CPF/MF-007.786.639-81 matricula nº- 900012 do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas-CC5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº: 192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nrº
 :
 60/2020

 b) Licitação Nrº
 :
 19/2020

 c) Modalidade
 :
 Pregão:

 d) Data Homologação
 :
 17/08/2020

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CAINHÃO PIPA 4X2

26.782.0017.1.109. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIMPAMENTOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ: 26.902.814/0001-05 Valor Total do Fornecedor: 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

	Item	Descrição		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ſ	1	CAMINHÃO	PIPA	Volkswagen 17-190 Constellation	UNID	1	R\$313.000,00	R\$313.000,00
		4X2		Robust				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil)

Bom Sucesso, 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº: 192

DECRETO Nº-148/2020.

DATA: 14/08/20.

SUMULA......Dispõe sobre a concessão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo para o Pleito Eleitoral de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

Art.1º- Na forma do Artigo 112 da Lei Municipal nº-1345/2012, bem como para fins de atendimento à Legislação Eleitoral do aplicável ao pleito de 2020, CONCEDER licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, aos servidores públicos municipais:

- Carlos Alberto Andrade Almeida –RG nº-5.470.620-0 SSPPR;
- Marceu Gaspar dos Santos- RG nº-5.540.967-6 SSPPR;
- Luciana Sponqueado Marques- RG nº-9.307.019-4 SSPPR;
- Luciani da Silva Dunga- RG nº-8.329.640-2 SSPPR;
- Odete Correia dos Santos- RG nº-6.231.527-0 SSPPR;
- José Donizete de Almeida RG nº-5.851.539-6 SSPPR;
- Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves- RG nº-10.257.833-3 SSPPR;
- Ruberson Gonçalves Mendonça- RG nº-6.172.396-0 SSPPR;
- Zulmira Ferreira dos Santos Valério- RG nº- 23.712.506-7 SSPPR;
- Marcos Leandro Formagio- RG-3.849.977-9 SSPPR;
- Farailde Bizerra Campos de Almeida- RG nº-33.148.132-7 SSPSP;
- Anderson Inácio de Souza- RG nº- 8.389.276-5 SSPPR;
- Marcos Luiz Raniero-RG nº-3.558.332-7 SSPPR;

Art.2º- Findo o prazo os servidores deverão retornar suas atividades normais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de sua edição.

Bom Sucesso,-Pr. 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL